



### 1º TERMO ADITIVO Nº. 06/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2018, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **RADIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA**, que tem como objeto: “LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, DIRETORIA TÉCNICA e ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA MANOEL BARATA, Nº. 190 BAIRRO CENTRO”, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado por seu Presidente, **RÁULISON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e RG nº4725608/SSP-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro **RÁDIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 22.924.252/0001-40 com sede na Rodovia PA 256, KM 02, S/N, CEP: 68.625-970 Paragominas – PA, representada pela Sra. **NÁGILA DOS SANTOS TERRA DEMACHKI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Agenor Alves de Sousa S/N Bairro Promissão I, CEP 68.628-030, Paragominas-PA, portadora do CPF 411.190.452-15, neste ato denominado **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Maio de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade da locação do imóvel utilizado como anexo I do IPMP e com vista á obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 10/2018 que terminaria em **02 de Maio de 2019**, fica renovado para **02 de Maio de 2020**, solicitado através do ofício nº 182/2019, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

#### CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



3.1.1 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0901.2.131 - Manutenção das Atividades do IPMP.
3.1.2 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.1.3 - SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.1.4 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
3.1.5 - VALOR A EMPENHAR EM 2019: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
3.1.6 - VALOR A EMPENHAR EM 2020: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
3.1.4 – FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO .

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 02 de Maio de 2018, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Abril de 2019.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS  
**RÁULISON DIAS PEREIRA**  
LOCATÁRIO

RÁDIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA  
**NÁGILA DOS SANTOS TERRA DEMACHKI**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -